



CONVÊNIO QUE CELEBRAM
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E MINDS
ENGLISH SCHOOL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. XXXXXX, com sede na Rua XXXX, nº XX, Goiânia-GO, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXX, Diretor, e o **CENTRO DE IDIOMAS GOIANO LTDA-ME. – MINDS ENGLISH SCHOOL**, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 14.103.671/0001-92, com sede na Rua Nove, 980, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74110-100, neste ato representado por **RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS**, subdiretor, doravante denominada **Conveniada**, celebram este Convênio, segundo as condições previstas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer a integração entre a **SINPRF** e a **Conveniada**, objetivando a obtenção de descontos no valor total dos cursos de Inglês para credenciados, funcionários e seus dependentes.

Parágrafo Único – Quaisquer outras atividades julgadas pelos convenentes como de interesse comum, à medida que sejam identificadas, poderão ser objeto de termos aditivos ou contratos específicos, conforme o caso, onde serão definidos projetos, planos de trabalho, condições de execução, custos e prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS DAS PARTES

2.1 – **SINPRF** se compromete a:

- a) Divulgar, através de seus veículos internos de comunicação, o Convênio firmado no presente Instrumento.
- b) Autorizar a inserção do Logotipo da **SINPRF** no site www.mindsidiomas.com.br para divulgação do Convênio.

2.2 – **A Conveniada se compromete a:**

- a) Conceder Descontos em torno de **40% a 60%** do valor total do curso, a título de bolsas de estudos, a partir da data da assinatura deste Instrumento, conforme valores constantes da tabela que integra o **Anexo I**.
- b) Divulgar, através de seus veículos internos de comunicação, o Convênio firmado no presente Instrumento, no âmbito da **Conveniada**.
- c) Garantir que, em caso de extinção do presente Termo de Convênio ou sua renovação, os benefícios concedidos aos alunos permanecerão até a data de conclusão do referido período/semestre/ano letivo do curso.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Convênio será de 01 (um ano) a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente por um período de um ano, a cada ano, até que um dos partícipes se pronuncie.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento das mensalidades e outras despesas decorrentes da participação dos beneficiários e de seus dependentes, será realizado pelo aluno ou responsável legal, diretamente à **Conveniada**.

4.2 – **SINPRF** não executará, sob nenhuma hipótese, descontos em folha de pagamento das despesas de quaisquer naturezas e pagamentos de mensalidades.

4.3 - Os beneficiários e seus dependentes estão sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos da **Conveniada**, durante a sua permanência em suas instalações.

4.4 - Os Descontos concedidos através do presente Convênio, serão suspensos quando:

- a) For declarada a falência, insolvência ou extinção de uma das partes;
- b) Caso fortuito ou força maior.

4.5 - No presente Convênio não haverá aporte ou repasses de verbas entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – ASPECTOS GERAIS

5.1 - Os Partícipes não responderão por quaisquer inadimplementos ou prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.

5.1.1- **SINPRF** não responderá pelo inadimplemento do pagamento da mensalidade do curso, sendo do beneficiário a exclusiva responsabilidade pelo cumprimento da obrigação.

5.2 - As condições constantes do presente Instrumento podem ser objeto de alteração bem como alterações de valores mediante Termo Aditivo, desde que as partes concordem.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 - Os beneficiários deverão comprovar o seu vínculo com a **SINPRF** apresentando à **Conveniada**, no ato da matrícula e, também, nas suas sucessivas renovações, os seguintes documentos:



- a) Empregados: crachá ou contracheque;
- b) Dependentes: contracheque do responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

7.1 - O presente Convênio encerrará-se á pelo advento de seu termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento dos Partícipes.

7.2 - Qualquer dos Partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca do município de Goiânia – GO como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, os representantes dos Partícipes firmam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

GOIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2013

SINDICATO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

.....
XXXXXXX
DIRETOR

**CENTRO DE IDIOMAS GOIANO LTDA-ME.
MINDS ENGLISH SCHOOL**

.....
Fabio Melo da Silva
GERENTE DISTRITAL

VALORES SUBSIDIADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS E DEPENDENTES

VALOR AVISTA:

R\$ 2.488,00

Material Didático: R\$ 200,00 (duzentos reais) por módulos

- Cada módulo tem duração média de quatro meses

VALOR MENSAL:

Matrícula: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

17 parcelas: R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais)

Material Didático: R\$ 200,00 (duzentos reais) p/ módulos

- Cada módulo tem duração média de quatro meses

VALORES KIDS E TEENS (de 9 a 13 anos)

VALOR SEMESTRE:

Matrícula: R\$ 119,90 (Cinqüenta e nove reais e noventa centavos)

Parcelas: 10x: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Material Didático: R\$ 170,00. (anual)

Obs.1: O curso tem duração média de 18 meses e durante este período não haverá taxa de rematrícula e nem reajuste nos valores das mensalidades e do material didático firmado no contrato do aluno já matriculado.

Obs.2: O aluno que pagar sua mensalidade até a data de vencimento terá um desconto de 5% no valor da mensalidade ficando, assim, em R\$ 162,45.

Obs3.: Através da parceria o aluno estará automaticamente participando de uma campanha social com a Minds onde no ato da inscrição terá que, junto com a matrícula, doar 2 kg de alimentos não perecíveis.